



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 40, DE 26 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I e XXXV da Lei Orgânica do Município de Anchieta/ES.

Ref.: Altera a Lei Municipal nº 789/2012 e Lei Municipal nº 169/2004.

Excelentíssimo Presidente e Senhores Veradores :

Esta mensagem tem por objetivo modificar a redação do art. 3º do Projeto de Lei n.º 40, de 26 de junho de 2025, para que vigore da forma que segue:

Art. 3º O valor que o Executivo deixará de repassar à Autarquia Previdenciária, em razão da nova redação prevista no artigo 2º desta Lei, não poderá ser superior a R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

E acrescenta-se o art.4º para que vigore com a redação que segue:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diante do exposto, solicitamos o exame e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 40/2025, com a modificação do Art. 3º e acréscimo do Art. 4º, nos termos propostos, e regular prosseguimento do feito.

Anchieta/ES, 13 de outubro de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA





MENSAGEM Nº 26, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Anchieta,

Visando melhor instruir o Processo Legislativo referente ao Projeto de Lei nº 40-2025 e com objetivo de criar regra mais clara a respeito da modificação prevista para o artigo 9º da Lei Municipal nº 789/2012, o Executivo faz encaminhar Projeto de Lei substitutivo.

A modificação se refere à introdução do artigo 3º, prevendo o limite de economia a ser gerado para o Cofre Público (R\$ 1.800.000,00). Nesse sentido, o Legislativo terá ciência do valor a ser economizado pelo Executivo.

Assim, requer que seja modificado o PL 40/2025 original pelo texto da propositura encaminhada através da presente mensagem, aguardando que a matéria seja aprovada por esta augusta Casa de Leis.

Anchieta-ES, 13 de outubro de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350032003000380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em **13/10/2025 15:09**

Checksum: **96DEC22BA0D28AC179988F97009D74251F1031D9857718E7101137728021C779**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350032003000380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.